



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

fls. 5

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01- 297 de 2019 25.4.19 (a)

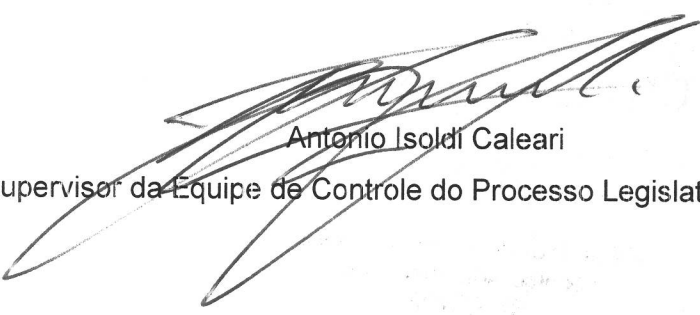
Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

<p style="text-align: center;">LIDO HOJE</p> <p>ÀS COMISSÕES DE: 25 ABR 2019</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;"> PRESIDENTE</p>

À Procuradoria -- Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

25.04.19


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO À ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTURAS

EM 26/04/19 AS 14:02 hs
POR [assinatura]

SAÍDA: 26/04/19 AS: 12 h 57 Sandro Borges
Ass. RE 11.490
Técnico Administrativo Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 03 / - . S.P. 06/06/19

Paulo Henrique da S. Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.203



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 05
Proc. nº 01-297/19
Paulo Henrique da S. Lopes
RF: 11.205

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 297/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 05 de junho de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 07/06/19 às 15:00

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

REIS

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 11/06/2015

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PRODUÇÃO LEGISLATIVO
EM 12/06/2015 ÀS 15:46 h
POR *San*
SAÍDA: 02/7/19 ÀS 15 h 00 ASS. *Julia*

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 06 Em 31/07/19

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL0297-19

CÓPIA

Folha nº 06 do
Processo nº 01-297/19
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

fls. 9

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0297/19, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, que cria a semana "*Crianças Salvam Vidas – Kids Save Lives Brasil*" de capacitação e ações em parada cardíaca súbita, acidente vascular encefálico súbito e engasgo nas escolas da rede municipal de ensino.

Conforme a justificativa da propositura, o projeto "*Kids Save Lives Brasil*" foi desenvolvido na Universidade de São Paulo – USP, sendo implementado em escolas da rede pública e contando, inclusive, com parcerias internacionais. Portando, necessário se faz que a propositura esteja acompanhada da anuência dos responsáveis pelo projeto no âmbito daquela universidade, no sentido de autorizar a utilização do nome Kids Save Lives Brasil.

Isso posto, serve a presente para solicitar a complementação do projeto com a juntada de documentação comprobatória de referida anuência.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 01/07/2019.

REIS
Relator

Exmo. Sr. Vereador Celso Giannazi

Encaminho-lhe para as devidas providências.

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

RECEBIDO
Livran 600790
31/07/19

